



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00739/2017 do Vereador Zé Turin (PHS)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. ZÉ TURIN (PHS)

Ver. QUITO FORMIGA (PSDB)

"Institui o Programa Cultural Dança cigana para todos, e fixa outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no município de São Paulo o Programa Cultural dança cigana para todos.

Art. 2º - O Programa Cultural Dança Cigana para Todos tem por objetivo fundamental realizar oficinas de dança cigana, palestras e espetáculos de dança nos Centro Educacional Unificado (CEUS) da prefeitura de São Paulo, nos Núcleos de Convivência do Idoso (NCI), nos Centros de Referência da Cidadania do Idoso e nas Instituições de Longa Permanência (ILPIs) para Idosos, como medida cultural.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada pelo executivo no prazo de 60 (sessenta) dias. contados da sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/11/2017, p. 99

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.